



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

## **DECRETO Nº 1.537** **DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

**ADOA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS EM RELAÇÃO A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DOUGLAS ANTONIO HONORATO**, Prefeito do Município de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o estado de pandemia causada pelo COVID-19, agregado às orientações expedidas pela Vigilância Sanitária para não aglomeração de pessoas e distanciamento social;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 65.061/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº. 65.140/2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19;

**Considerando** a Resolução nº 61 da Secretaria de Estado da Educação, de que cada Município terá autonomia para decidir sobre a volta às aulas;

**Considerando** sondagem feita pela Secretaria Municipal de Educação junto aos pais/responsáveis de alunos, docentes e servidores e consulta ao Conselho Municipal de Educação e à Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, e Gestores das Escolas Estaduais, que apurou pretensão majoritária para a continuidade da suspensão das aulas presenciais;

**Considerando** parecer técnico da Secretária Municipal de Saúde sobre a situação epidemiológica da pandemia COVID-19 para a retomada das aulas presenciais;

**Considerando** o necessário planejamento para a retomada das ações presenciais com tranquilidade e segurança, garantindo a proteção da saúde tanto dos alunos quanto dos funcionários e dos professores,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** As aulas presenciais lecionadas nas Escolas Públicas Municipal e Estadual no Município de Monções, permanecerão suspensas até o dia 31 de Dezembro de 2020.

**Artigo 2º.** Em reunião realizada no dia 19/10/2020 entre o Conselho Municipal da Educação e a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, definiu-se que o encerramento do ano letivo 2020 dar-se-á de forma remota.



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

**Artigo 3º.** Como forma de transmissão do conteúdo programático e cumprimento da grade curricular, as aulas permanecerão sendo ministradas remotamente, com conteúdo escolar disponibilizado via "on line", seguindo a Resolução SME nº. 03/2020, de 22 de julho de 2020.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monções, 20 de Outubro de 2020.

**DOUGLAS ANTONIO HONORATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na data supra.

**CARLA VALIN TORRES**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA**